

0 01000

Dívida Pública

Haddad é contra direção colegiada no 'open market'

O diretor da Dívida Pública do Banco Central, Cláudio Haddad, disse ontem que a execução da política monetária exige a intervenção do Banco Central no mercado aberto e que é absolutamente fora de propósito pensar-se em uma direção colegiada no **open market**, da qual participem o Banco Central e as empresas **dealers**.

De acordo com Haddad, as instituições **dealers** (intermediários financeiros credenciados pelo Banco Central) podem ter maior participação na regulação do mercado, mas restrita a seu campo de atuação, ou seja, auxiliando o BC a executar a política monetária e ativando os negócios com Letras do Tesouro Nacional e Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Haddad considera inviável fazer com que os **dealers** se sentem junto à mesa com técnicos do Banco Central e passem a decidir que taxas serão aceitas para LTNs e ORTNs.

CETIP, EM SETEMBRO

O diretor da Dívida Pública do Banco Central informou ontem que se tudo ocorrer de acordo com o programado, o Centro de Custódia de Títulos Privados (Cetip) será implantado no mês de setembro. A principal questão técnica que estava atrasando o projeto — agora pronto — era da cobrança na fonte do Imposto de Renda sobre as aplicações das pessoas jurídicas, que foi solucionada.

Ontem, o pré-projeto do Cetip foi apresentado a todas as entidades de classe do setor financeiro, sejam representantes dos órgãos emissores de títulos (Certifi-

cados de Depósitos Bancários, Letras de Câmbio e debêntures), sejam intermediários financeiros.

A solução para a questão do Imposto de Renda — que no caso da pessoa jurídica é cobrado na fonte e também sobre o rendimento total dos papéis, o que permite ressarcimento do IR na fonte, foi solucionada da seguinte forma: como papéis com o mesmo vencimento e do mesmo banco emissor podem ter datas de emissão diferentes e a cada dia de negociação no mercado, um novo valor que representa uma nova alíquota de Imposto de Renda, serão criados lotes de papéis com mesmo vencimento e do mesmo banco emissor ("geleias") sobre o qual incidirão um fator médio de Imposto de Renda. A partir deste fator médio de IR é que as empresas jurídicas se ressarcirão, junto à Secretaria da Receita Federal, do imposto pago na fonte.

A entrada dos papéis no Cetip será feita através da autenticação do título pelo banco emissor, para evitar fraudes. Não haverá mais troca de cheques ou de papéis com a implantação do novo sistema, já que todas operações serão feitas através de terminais de computador. Cada negócio só será liquidado no dia seguinte, quando houver a troca de reservas (dinheiro) nos bancos, e a passagem de títulos de um portador para o outro será feita eletronicamente.

Através de telex, ligados aos terminais de computadores, localizados em bancos ou em corretoras, negócios com títulos privados "cetipados" poderão ser feitos entre o Rio de Janeiro e o Estado do Maranhão ou Rio Grande do Sul.